

*Processo Instrutivo nº: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 19/2022

Data de Celebração: 11/03/2022

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 17/03/2022 a 10/06/2022

Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

*Omitido no D.O. n º 003 de 17/03/2022

*Processo Instrutivo nº: 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 20/2022

Data de Celebração: 11/03/2022

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LETICIA HALLACK FABRINO**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 14/03/2022 a 28/04/2022

Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

*Omitido no D.O. n º 250 de 14/03/2022

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 02/2022

Nome das Partes - **TANIA MARIA LOPES DOS SANTOS SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração - 10/ 03 /2022

Objeto - Estágio Não Obrigatório

Prazo - 10 / 03 / 2022 a 31 / 07 / 2022

Fundamento do ato- Convênio nº 15/2019

Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 01/2022

Nome das Partes - **TATIANA GARCEZ DE AMORIM** e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração - 07 / 03 /2022

Objeto - Estágio Não Obrigatório

Prazo - 07 / 03 /2022 a 31 / 07/ 2022

Fundamento do ato- Convênio nº 15//2019

Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 01/2022

Nome das Partes - **BEATRIZ MOREIRA LIMA** e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração - 04 / 03 /2022

Objeto - Estágio Não Obrigatório

Prazo - 04 / 03 /2022 a 31 / 07/ 2022

Fundamento do ato- Convênio nº 28//2019

Processo nº 01/903.591/2019

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 01/2022

Nome das Partes - **JOÃO VICTOR CERQUEIRA DE FARIAS** e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração - 07/ 03 /2022

Objeto - Estágio Não Obrigatório

Prazo - 07 / 03 / 2022 a 31 / 07 /2022

Fundamento do ato- Convênio nº 05/2019

Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 02/2022

Nome das Partes - **ALANA DE CARVALHO MARQUES** e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração - 07 / 03 /2022

Objeto - Estágio Não Obrigatório

Prazo - 07 / 03 /2022 a 31 / 07/ 2022

Fundamento do ato- Convênio nº 05//2019

Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 03/2022

Nome das Partes - **CAROLINA BRAYNER RANGEL COSTA** e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração - 09 / 03 /2022

Objeto - Estágio Não Obrigatório

Prazo - 09/ 03 /2022 a 31 / 07/ 2022

Fundamento do ato- Convênio nº 15/2019

Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 03/2022

Nome das Partes - **LORRAN DE SOUZA ARAÚJO** e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração - 09 / 03 /2022

Objeto - Estágio Não Obrigatório

Prazo - 09/ 03 /2022 a 31 / 07/ 2022

Fundamento do ato- Convênio nº 05/2019

Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 04/2022

Nome das Partes - **MARIA HELENA FRAGA VICENTE BASTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração - 10 / 03 /2022

Objeto - Estágio Não Obrigatório

Prazo - 10/ 03 /2022 a 31 / 07/ 2022

Fundamento do ato- Convênio nº 05/2019

Processo nº 01/902.461/2019

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

EM 05.14.004 Sergipe - Laudo de 08/03/2022

EM 05.14.017 Rodolfo Garcia - Laudo de 10/03/2022

EM 05.14.018 Rodrigo Otávio Filho - Laudo de 10/03/2022

CM 05.14.601 Tio Sebastião Xavier - Laudo de 11/03/2022

EM 05.15.005 Oswaldo Aranha - Laudo de 16/02/2022

EM 05.15.059 República Dominicana - Laudo de 27/02/2022

CM 05.15.610 Sempre Vida Palmeirinha - Laudo de 09/03/2022

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA E/8ª CRE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 DE 16 DE MARÇO DE 2022(*)

Convoco o representante da empresa abaixo identificada a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data dessa publicação, a defesa prévia a qual se refere o ofício SME-OFI-2022/10464, na sede da E/8ª CRE, Rua Biarritz, Nº 31, sala 7 - Bangu, Rio de Janeiro.

PROCESSO	EMPRESA
07/08/000341/2019	HB MULTISERVIÇOS LTDA

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio Nº 03 de 17/03/2022, pág 80, 3 ª coluna

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022 DE 18/03/2022

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, Santa Cruz, nesta Cidade no horário 9h as 17h, para prestar esclarecimento quanto ao não cumprimento do Termo de Referência, nas manutenções preventivas, no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

FIRMA	CNPJ	CONTRATO
Conteck Comercio e Serviço de Instalação de Equipamentos -EIRELI	30.598.395/0001-37	08/2020

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EXPEDIENTE DE 18/03/2022

1) PE/SMAS/SRP Nº 0246/2022 - Dia 04/04/2022 às 14:00 h

PROCESSO: 08/003.075/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço GLOBAL**, para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE QUENTINHAS - COLAÇÃO, ALMOÇO, LANCHE E CEIA, NAS UNIDADES EMERGENCIAIS E UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO**, na forma de quentinhas, nos locais, condições e especificações devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item, subtipo Global

Estimativa: R\$ 15.102.000,00 (quinze milhões e cento e dois mil reais)

UASG: 986001

Retirada do Edital:

- Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasnet.gov.br>
- No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcante, 455 - 5º andar - Sala 543 - Bloco I - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901, mediante apresentação de um pen drive.

Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sitio: www.comprasnet.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO (RESOLUÇÃO SMS Nº 5.309, DE 07 DE MARÇO DE 2022)

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO CENTRO DO OLHO CARIOCA - COC

Assunto Processo nº **09/007.495/2021**. Convocação Pública nº 004/2022. Resposta aos pedidos de esclarecimento formulado pela entidade interessada SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina.

Em atendimento ao item 1.8.1 do edital em epígrafe, a Comissão designada por meio da Resolução SMS nº 5.309/22 com base nos dados e informações constantes do processo em tela, esclarece:

i. “Questionamento 01: Observando os quadros Composição Equipes (págs. 47, 48 e 49) e Previsão de Custo da Equipe do COC - QUADRO I (pág. 81 do Edital), solicitamos informar: a) Qual carga horária considerar das categorias? Maqueiro 12/36h ou 40h; Agente de Regulação 40h ou 44h; Recepcionista 40h ou 44h; b) Previsão de Custo da Equipe do COC - QUADRO I, não constaram as categorias: assistente administrativo 40h e nutricionista 40h. Deverão ser incluídas na previsão de Custo? Qual salário base?

Resposta: a) Deve ser considerado o dimensionamento constante no Quadro I - Dimensionamento de Pessoal do COC que consta na página 81 do Edital do Chamamento Público 004/2022; b) As categorias: Assistente Administrativo e nutricionista não deverão ser incluídas na previsão de custos, pois não consta no Quadro I - Dimensionamento de Pessoal do COC.

ii. “Questionamento 02: Qual seria o Anexo VIII mencionado no item 4A (pág. 91)? No rol de anexos elencados na página 18 consta como anexo VIII o modelo de Declaração, Decreto Municipal nº 41.212/2016”

Resposta: Será publicada uma errata a qual esclarece.

iii. “Questionamento 03: Considerando o item 15.3 do Edital, onde há menção do Decreto Municipal nº 48.521/2021, decreto Revogado pelo Decreto Municipal Rio nº 50.033/2021, pedimos a gentileza que seja realizado retificação do item mencionado.”

Resposta: Será publicada uma errata a qual esclarece.

iv. “Questionamento 01: A infraestrutura existente para o CME, foi projetada para Autoclave de barreiras?”

Resposta: No projeto de arquitetura elaborado pela SMS a CME foi projetada para autoclave de barreira.

v. “Questionamento 02: A infraestrutura existente está preparada para receber o Tanque Criogênico e todo o sistema de gases medicinais?”

Resposta: Na edificação existente não há tanque criogênico ou sistema de gases, porém os mesmos são necessários e estão previstos no projeto de arquitetura elaborado pela SMS.

vi. “Questionamento 03: Todos os equipamentos necessários serão adquiridos ou locados pela empresa contratada?”

Resposta: É uma decisão discricionária das entidades participantes deste certame.

vii. “Questionamento 04: Não foi localizado o anexo H - Planta Baixa para adequações / implantação do Centro do Olho Carioca - citado na pág. 39.”

Resposta: A referência ao Anexo H foi um erro material, devendo ser considerado apenas os anexos A a G no Anexo II - Projeto Básico.

viii. “Questionamento 05: Na lista de ambientes, pág. 62, não constam ambientes de áreas de apoio ao centro cirúrgico conforme RDC 50, foram previstos?”

Resposta: Todos os ambientes de apoio estão previstos no projeto de arquitetura elaborado pela SMS.

ix. “Questionamento 06: Na lista de ambientes, pág. 62, não constam ambientes de áreas de apoio, exc: lavanderia, abrigo de lixo, área de gases medicinais, sistema de ar condicionado, etc., foram previstos?”

Resposta: Não há previsão no projeto de lavanderia, mas sim de área para roupa limpa e roupa suja. Os demais ambientes são necessários e estão previstos no projeto de arquitetura elaborado pela SMS.

Em, 17 de março de 2022.

FERNANDO ROCHA SANTOS

Presidente

Comissão Especial de Seleção

Resolução SMS nº 5309, de 07 de março de 2022

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 5.309, DE 07 DE MARÇO DE 2022)**

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO CENTRO DO OLHO CARIOCA - PROCESSO Nº. 09/007.495/2021. CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2022

ERRATA

Onde se lê:

6.1. Dia 23 de março de 2022, às 10:00 horas, horário de Brasília, a Comissão Especial de Seleção estará reunida na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar, Auditório Meri Baran, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, para receber e iniciar abertura dos envelopes referentes à presente convocação pública.

Leia-se:

6.1. Dia 04 de abril de 2022, às 10:00 horas, horário de Brasília, a Comissão Especial de Seleção estará reunida na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar, Auditório Meri Baran, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, para receber e iniciar abertura dos envelopes referentes à presente convocação pública.

Onde se lê:

15.3. É vedada a contratação de organização social que já for parte em proporção superior a 30% (trinta por cento) do total das despesas previstas para todos os ajustes de mesma natureza, já firmados ou orçamentariamente previstos, conforme o Decreto Municipal nº 48.521/2021.

Leia-se:

15.3. É vedada a contratação de organização social que ultrapasse os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 50.033/2021.

Onde se lê:

ANEXO TÉCNICO A. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (...) ITEM 4 A

“O dimensionamento da equipe assistencial, devendo ser dimensionado, além da equipe mínima descrita no Anexo VIII deste Edital, o pessoal necessário para a execução ininterrupta das atividades propostas e atingimento das metas de produção e qualidade indicadas. Este item poderá pontuar, no máximo, 0,5 pontos.”

Leia-se:

ANEXO TÉCNICO A. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (...) ITEM 4 A

“O dimensionamento da equipe assistencial, devendo ser dimensionado, além da equipe mínima descrita em Composição das Equipes (pág. 47) deste Edital, o pessoal necessário para a execução ininterrupta das atividades propostas e atingimento das metas de produção e qualidade indicadas. Este item poderá pontuar, no máximo, 0,5 pontos.”

Em, 17 de março de 2022.

FERNANDO ROCHA SANTOS

Presidente

Comissão Especial de Seleção

Resolução SMS nº 5309, de 07 de março de 2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISOS

EXPEDIENTE DE 15.03.2022

09/68/000064/2022 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 06 e 06v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 20 (vinte) plantão (ões), com 140 (cento e quarenta) hora (s) em favor de Flávia Lucia Mendonça de Costa e Silva Gomes, matrícula nº 10/231.672-7, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

09/64/000055/2022 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 09 e 09v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 07 (sete) plantão (ões), com 49 (quarenta e nove) hora (s) em favor de Sílvia Cristina da Silva Santos, matrícula nº 10/160.320-8, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

09/64/000029/2022 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 09 e 09v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 11 (onze) plantão (ões), com 77 (setenta e sete) hora (s) em favor de Juarez Batista da Silva, matrícula nº 10/140.623-0, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 119, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo nº 09/007128/2021, torna pública a relação dos candidatos lotados no Programa de Estágio Não Obrigatório - Projeto Acolher 2022, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 86, de 18 de fevereiro de 2022.

1) Os candidatos lotados relacionados no Anexo I deverão comparecer no **dia 23/03/2022**, na Sala 2 do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), que fica localizada na Rua Afonso Cavalcanti n. 455 / Bloco I / Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, nos horários relacionados abaixo, para assinar o Termo de Compromisso do Estágio e apresentar o seguintes documentos:

- Declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada com o Município do Rio de Janeiro, a partir de 21 de fevereiro de 2022, informando o período que o estudante está cursando no momento e o número de períodos totais do curso;
- Identidade e CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo), original e cópia.

CURSOS	Class.	HORÁRIO
Administração	1º ao 3º	9h30min
Administração Pública	1º e 2º	
Biomedicina	1º ao 3º	
Comunicação Social	1º ao 3º	
Educação Física	1º e 2º	
Enfermagem	1º ao 12º	11h
Farmácia	1º ao 3º	
Fisioterapia	1º e 2º	
Engenharia	1º e 2º	
Fonoaudiologia	1º e 2º	
Medicina	1º ao 3º	14h
Nutrição	1º ao 3º	
Odontologia	1º e 2º	
Pedagogia	1º ao 5º	
Psicologia	1º ao 11º	
Saúde Coletiva	1º ao 4º	14h
Tecnologia em Gestão de Pessoas	1º	
Terapia Ocupacional	1º ao 2º	

2) Os candidatos lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra unidade, mesmo que surjam vagas por desistências, exceto por falta de supervisor do campo de estágio.

3) O prazo de vigência do estágio será de **01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, devendo o candidato estar regularmente matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do programa, constantes dos quadros no Título II do Edital FP/SUBGGC Nº 81, de 22 de novembro de 2021.

3.1) Em conformidade com o art. 13 da Lei Federal nº 11.788/2008, o período de recesso será de **10 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

4) Será considerado desistente do Programa, o candidato que não iniciar o Estágio Não Obrigatório, não sendo aceita contestação ou justificativa, salvo nos casos de falta justificada previstos na Portaria CVL/SUBSC n. 21, de 11/01/2019.

5) Os candidatos lotados que venham a se graduar durante a vigência do estágio serão desligados do programa em data prévia à colação de grau, o que ocasionará a rescisão do Termo de Compromisso.

6) As vagas ociosas oriundas de desistências serão ofertadas na reclassificação que será regulamentada em Edital a ser publicado no dia **08/04/2022** no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, disponibilizado no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=10493095>.